

09 de Julho de 2018 – XXVIII – Nº 112

– Jaboatão dos Guararapes

9 de julho de 2018

GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO DIA 04 DE JULHO DE 2018

O Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o que estabelece a Lei Complementar n.º 33, de 28 de março de 2018. **RESOLVE:**

Ato n.º 0483/2018 – EXONERAR A PEDIDO BRUNO LUIS CARNEIRO DA CUNHA CRUZ, do Cargo de Direção e Gerenciamento de SECRETÁRIO EXECUTIVO, símbolo CDG-2, da SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, com efeito a partir de 30 de junho de 2018.

Ato n.º 0484/2018 – NOMEAR BRUNO LUIS CARNEIRO DA CUNHA CRUZ, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSESSOR ESPECIAL 2, símbolo CAA-2, na SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, com efeito a partir de 1º de julho de 2018.

Ato n.º 0485/2018 – EXONERAR TEREZINHA DE JESUS DA SIVA, do Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 6, símbolo CAA-10, da SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS, com efeito a partir de 30 de junho de 2018.

Ato n.º 0486/2018 – NOMEAR GLAUCIA CILENA DA COSTA SILVA, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 6, símbolo CAA-10, na SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS, com efeito a partir de 1º de julho de 2018.

Ato n.º 0487/2018 – DESIGNAR a Gerente de Benefícios **ILKA DA COSTA FREITAS COUTINHO** para responder, cumulativamente, pelo expediente da Presidência do Instituto de Previdência Própria dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes – JABOATÃO PREV, no período de 02 a 31 de julho de 2018, durante o afastamento do Presidente do JABOATÃO PREV **ANTÔNIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA**, em gozo de férias.

Ato n.º 0488/2018 – NOMEAR MARCUS VINICIUS DE ARRUDA VESPASIANO BORGES, no Cargo de Direção e Gerenciamento de COORDENADOR, símbolo CDG-5, na SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA, com efeito a partir de 1º de junho de 2018.

ERRATA: No **Ato n.º 0465/2018** que nomeia ISABELA CRISTINE ARAÚJO DA SILVA, na Secretaria Executiva de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo; Onde se lê: ISABELA CRISTINE ARAÚJO DA SILVA; Leia-se: **ISABELA CRISTINNE ARAÚJO DA SILVA**.

Jaboatão dos Guararapes, 04 de julho de 2018.

Anderson Ferreira
Prefeito

ATOS DO DIA 05 DE JULHO DE 2018

O Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o que estabelece a Lei Complementar n.º 33, de 28 de março de 2018. **RESOLVE:**

Ato n.º 0489/2018 – NOMEAR PAULO VIANA DE QUEIROZ JÚNIOR, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo CAA-5, na SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO E MANUTENÇÃO, com efeito a partir de 02 de julho de 2018.

Ato n.º 0490/2018 – NOMEAR LUCIANO PEREIRA ANTUNES GUIMARÃES, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 4, símbolo CAA-9, na SECRETARIA EXECUTIVA DE REGIONALIZAÇÃO DA GESTÃO, com efeito a partir de 02 de julho de 2018.

Jaboatão dos Guararapes, 05 de julho de 2018.

Anderson Ferreira

Prefeito

ATOS DO DIA 09 DE JULHO DE 2018

O Prefeito do Município do Jaboaão dos Guararapes, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o que estabelece a Lei Complementar n.º 33, de 28 de março de 2018. **RESOLVE:**

Ato n.º 0491/2018 – TORNAR SEM EFEITO o Ato n.º 0476/2018 que nomeia NATÁLIA CRISTINA DA SILVA, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 4, símbolo CAA-9, na SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS.

Ato n.º 0492/2018 – NOMEAR CARLOS FERNANDO FERREIRA DA SILVA FILHO, no Cargo de Direção e Gerenciamento de SECRETÁRIO EXECUTIVO, símbolo CDG-2, na SECRETARIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO, com efeito a partir de 1º de julho de 2018.

Ato n.º 0493/2018 – NOMEAR ANA CATARINA MATOS DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, no Cargo de Direção e Gerenciamento de GERENTE, símbolo CDG-4, na SECRETARIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO, com efeito a partir de 1º de julho de 2018.

Ato n.º 0494/2018 – NOMEAR MARIA EDUARDA ALBUQUERQUE DUBEUX, no Cargo de Direção e Gerenciamento de COORDENADOR, símbolo CDG-5, na SECRETARIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO, com efeito a partir de 1º de julho de 2018.

Ato n.º 0495/2018 – NOMEAR CINTIA MICHELE OLIVEIRA DE MEDEIROS, no Cargo de Direção e Gerenciamento de CHEFE DE NÚCLEO, símbolo CDG-6, na SECRETARIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO, com efeito a partir de 1º de julho de 2018.

Ato n.º 0496/2018 – NOMEAR ADRIANA DO CARMO BEZERRA VASCONCELOS, no Cargo de Direção e Gerenciamento de CHEFE DE NÚCLEO, símbolo CDG-6, na SECRETARIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO, com efeito a partir de 1º de julho de 2018.

Ato n.º 0497/2018 – NOMEAR CARLOS EDUARDO DIAS MAGALHÃES DE ANDRADE, no Cargo de Direção e Gerenciamento de GERENTE, símbolo CDG-4, na SECRETARIA EXECUTIVA DE ORDEM PÚBLICA, SEGURANÇA E DEFESA CIVIL, com efeito a partir de 1º de julho de 2018.

Jaboatão dos Guararapes, 09 de julho de 2018.

Anderson Ferreira

Prefeito

DECRETO Nº 79, DE 09 DE JULHO DE 2018

Ementa: Dispõe sobre a estrutura, as atribuições e o funcionamento dos órgãos da Administração Direta que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 65, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar Municipal nº 33, de 28 de

março de 2018, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Direta e Indireta do Município de Jaboaão dos Guararapes;

DECRETA:

Art. 1º Atribuir à Secretaria Executiva de Patrimônio e Manutenção, que passa a denominar-se **Secretaria Executiva de Gestão Administrativa**, órgão integrante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, as competências e atribuições da Secretaria Executiva de Ciências, Tecnologia e Inovação, previstas nas alíneas do inciso V, parágrafo único, art. 7º da Lei Complementar Municipal nº 33, de 2018, com a seguinte numeração e redação:

- h)** planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de tecnologia da informação;
- i)** desenvolver projetos de informática e automação;
- j)** acompanhar, apoiar e auditar os sistemas e aplicativos utilizados pela Administração Pública Municipal.

Art. 2º A Secretaria Executiva de Ciências, Tecnologia e Inovação passa a denominar-se **Secretaria Especial de Projetos Estratégicos**, diretamente subordinada ao Prefeito, com as seguintes competências e atribuições:

- a)** realizar pesquisas para identificar fontes de recursos nacionais e internacionais para investimento em projetos estratégicos da Gestão para o Município;
- b)** articular com os órgãos específicos dos governos dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios e com órgãos internacionais voltados para o financiamento de programas e projetos;
- c)** executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Secretário Municipal.

Art. 3º Ficam revogadas as demais disposições contrárias ao presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar do dia 1º de julho de 2018.

Jaboaão dos Guararapes, 09 de julho de 2018.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

PAULO ROBERTO SALES LAGES

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DOMINICI SÁVIO RAMOS COELHO MORORÓ

Procurador Geral do Município em exercício

DECRETO Nº 80, DE 09 DE JULHO DE 2018.

Ementa: Revoga o Decreto nº 21, de 08 de março de 2013.

O **PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Ofício nº 533/2018, de 13 de junho de 2018, da Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Fica **revogado o Decreto nº 21/2013**, de 08 de março de 2013, que “declara de utilidade pública para fins de desapropriação, os imóveis territoriais referentes aos lotes 1 a 29, que compõe a Quadra “L” do Loteamento Nova Muribeca, em Muribeca, neste Município, publicado no Diário Oficial nº 44, de 08/03/2013, objeto da Ação de

Desapropriação nº 0017306-75.2013.8.17.0810.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 09 de julho de 2018.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

IVANEIDE DE FARIAS DANTAS

Secretária Municipal de Educação

DOMINICI SÁVIO RAMOS COELHO MORORÓ

Procurador Geral do Município em exercício

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 010/2018 – CMS

De 18 de abril de 2018.

Dispõe sobre o Relatório Anual de Gestão 2017 aprovado na Reunião Ordinária do dia 18 de abril de 2018 pelo Conselho Municipal de Saúde de Jaboatão dos Guararapes/PE.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Jaboatão dos Guararapes, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 15, X do Regimento Interno do CMS, Lei Municipal 627 de 01 de junho de 2011, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, na Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e na Resolução 453/2012,

Considerando: a deliberação do Pleno em Reunião Ordinária realizada no dia 18 de abril de 2018, em aprovar, o RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO, com ressalvas sobre os gastos apresentados com os medicamentos de uso contínuo; a substituição das máquinas e fitas de HGT e consequente substituição das fitas; a empresa diretora da UPA Municipal Eduardo Campos; os gastos com os imóveis locados pelo município para o funcionamento dos PSF's; abertura de uma auditoria para prestação de informações sobre a situação e instauração de inquérito para que seja responsabilizada a empresa que não concluiu os serviços de reformas às unidades do município de forma satisfatória e a consequente condenação das empresas a ressarcir os cofres públicos pela falta de eficácia do seu serviço; e empresas terceirizadas para prestação de serviços à Saúde e dos respectivos contratos, conforme ata anexa.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar com ressalvas sobre os gastos apresentados com os medicamentos de uso contínuo; a substituição das máquinas e fitas de HGT e consequente substituição das fitas; a empresa diretora da UPA Municipal Eduardo Campos; os gastos com os imóveis locados pelo município para o funcionamento dos PSF's; abertura de uma auditoria para prestação de informações sobre a situação e instauração de inquérito para que seja responsabilizada a empresa que não concluiu os serviços de reformas às unidades do município de forma satisfatória e a consequente condenação das empresas a ressarcir os cofres públicos pela falta de eficácia do seu serviço; e empresas terceirizadas para prestação de serviços à Saúde e dos respectivos contratos, o RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2017

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se todas as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 07 de junho de 2018.

Pedro Martins dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Jaboatão dos Guararapes

RESOLUÇÃO Nº 011/2018 – CMS

De 18 de abril de 2018.

Dispõe sobre o Planejamento Anual do Conselho Municipal de Saúde 2018 aprovado na Reunião Ordinária do dia 18 de abril de 2018 pelo Conselho Municipal de Saúde de Jaboatão dos Guararapes/PE.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Jaboatão dos Guararapes, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 15, X do Regimento Interno do CMS, Lei Municipal 627 de 01 de junho de 2011, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, na Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e na Resolução 453/2012,

Considerando: a deliberação do Pleno em Reunião Ordinária realizada no dia 18 de abril de 2018, em aprovar o PLANEJAMENTO ANUAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO JABOATÃO DOS GUARARAPES 2018, conforme ata anexa.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o PLANEJAMENTO ANUAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO JABOATÃO DOS GUARARAPES 2018.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se todas as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 18 de abril de 2018.

Pedro Martins dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Jaboatão dos Guararapes_

Planejamento Anual do Conselho Municipal de Saúde – 2018_

JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE, 2018.

MESA DIRETORA DO CMS/JG

PRESIDENTE

PEDRO MARTINS DOS SANTOS

VICE-PRESIDENTE

CLAUDEMIR JOSÉ DA SILVA

1º SECRETÁRIO

FERNANDO ANTONIO DE SOUZA LYRA

2º SECRETÁRIO

FERNANDO ANTÔNIO CEZAR

COMPOSIÇÃO DO CMS/JG

ENTIDADE

REPRESENTANTE INDICADO

Seguimento dos Gestores

Secretaria Municipal de Saúde

Fernando Antonio de Souza Lyra

Secretaria Municipal de Saúde

Roseane da Silva Lemos

Secretaria Municipal de Saúde

Renata Galindo Cabral

Secretaria Municipal de Saúde

Vânia Freitas

Seguimento dos Prestadores

Hospital Memorial Jaboatão

Evandro Tavares

Hospital Maternidade Nossa Senhora de Lourdes

Ana Rosa Gomes Silva

Hospital Memorial Guararapes

Cristiana Azevedo Mello

Centro Médico Santo Expedito

Antônio Bezerra de Melo Calheiros

Seguimento dos Trabalhadores em Saúde

União Social dos Servidores Públicos do Jaboatão dos Guararapes

Rosalva Ferreira de Brito

União Social dos Servidores Públicos do Jaboatão dos Guararapes

Gildo Alves de Oliveira

Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias do Jaboatão dos Guararapes

Claudemir José da Silva

Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias do Jaboatão dos Guararapes
União Social dos Servidores Públicos do Jaboatão dos Guararapes
União Social dos Servidores Públicos do Jaboatão dos Guararapes
Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias do Jaboatão dos Guararapes
Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias do Jaboatão dos Guararapes

Seguimento dos Usuários do SUS

Associação de Transporte Complementar de Pernambuco
Centro Educacional e Social das Marinas
Associação João Barbosa Figueiredo dos Moradores do Lote 92
Movimento Comunitário Muda Jaboatão – Projeto Saúde para todos
Rádio Comunitária a Voz da Liberdade
Associação de Moradores de Segunda Vila Cohab de Vista Alegre
Instituto Educacional e Social Brilhante
Associação Comunitária Beneficente e Esportiva do Cristo Redentor
Grupo Vivendo à Vida

Risoleide Maria de Oliveira
Josie Karolinne Coutinho
Vieira
Nair Regina de Melo Barbosa
Jane Maria da Costa
Mária das Graças de Faria
Brito

Mauricio Alves da Silva
Ivone Maria de Araújo
Ferreira
Nael Antônio Vicente
Marcilio Antônio da Silva
Pedro Martins dos Santos
Moisés Gomes dos Santos
José Bartolomeu Fernandes
dos Santos
Fernando Antônio de Cezar
Dímas José de Farias

APRESENTAÇÃO

Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, caput:

“Quarta Diretriz: as três esferas de Governo garantirão autonomia administrativa para o pleno funcionamento do Conselho de Saúde, dotação orçamentária, autonomia financeira e organização da secretaria-executiva com a necessária infraestrutura e apoio técnico.”

O presente Planejamento Anual do Conselho Municipal de Saúde – 2018 foi construído através de discussões dos Conselheiros em reunião realizada no dia 18 de maio de 2018, onde foram apresentadas opiniões e sugestões dos mesmos, com base na necessidade de manter o Conselho Municipal de Saúde, através da garantia de sua estrutura técnica e administrativa para desenvolvimento de suas ações, como assim foi apresentado no Plano Municipal de Saúde 2018-2021.

INTRODUÇÃO

O Conselho de Saúde tem sua composição, organização e competência fixadas na Lei nº 8.142/90, onde dispõe em seu art. 2º que:

“§ 2º. O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos **aspectos econômicos e financeiros**, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo.” (grifo nosso).

Sendo um órgão que propicia o controle social, atuando na formulação e proposição de estratégias nas políticas públicas de saúde, e que dentre as suas funções, destaca-se a de fiscalizar as ações governamentais por meio do Fundo de Saúde. O qual esta casa acredita que seu papel fiscalizador vai além de uma prerrogativa, sendo mesmo uma obrigação, que lhe é conferida legalmente no art. 77 do ADCT, § 3º, o qual dispõe que:

“§ 3º. Os recursos dos Estados, do Distrito Federal e os Municípios destinados às ações de saúde e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma finalidade serão aplicados por meio de Fundo de Saúde que será acompanhado e fiscalizado por Conselho de Saúde, sem prejuízo do disposto no art. 74 da Constituição Federal.”

Destaca-se, mais uma vez, que o referido instrumento foi construído pelos membros desta casa, através de muitos debates, e aprovado por seu pleno, para garantir a

estrutura técnica, administrativa e de funcionamento desta Casa, para pleno desempenho de finalidade para a qual foi criado. Sendo o presente planejamento realizado com base na dotação orçamentária que é conferida ao Conselho pelo Plano Municipal de Saúde 2018-2021.

Ressaltando a autonomia que lhe é conferida pela Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde o qual dispõe no Capítulo da ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE SAÚDE, em seu inciso III, que “o Conselho de Saúde decide sobre o seu orçamento;”.

Planejamento Anual do Conselho Municipal de Saúde – 2018

O Planejamento Anual do Conselho Municipal de Saúde – 2018 é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas do Conselho Municipal de Saúde de Jaboatão dos Guararapes em atender todas as necessidades do órgão, visando garantir autonomia para o seu pleno funcionamento, baseado no seu orçamento próprio, almejando cumprir todas as finalidades para o qual foi criado. O Planejamento versa sobre:

1. Realização de Ações e Eventos Mensais;
2. Capacitação de seus membros;
3. Aquisição de materiais permanentes e de consumo;
4. Divulgação de suas ações;
5. Investimento em sua Equipe Técnica e Administrativa;
6. Alimentação dos membros em atividades

Diretriz 01: Garantia da realização das Ações do Conselho, fortalecendo o controle social e as políticas públicas de saúde no município de Jaboatão dos Guararapes.

Objetivo: Realização de Ações e Eventos mensais no município, visando o fortalecimento do controle social juntamente com a participação da sociedade.

Quantidade de Ações programadas	Recurso Programado
12 ações	R\$ 15.000,00

Diretriz 02: Aprimoramento dos conhecimentos dos Conselheiros através de Capacitações e qualquer outro evento que lhe propicie adquirir conhecimentos na área, como conferências, oficinas, simpósios e congressos, realizados dentro e fora do estado de Pernambuco, lhe sendo fornecido todo o suporte necessário para a sua participação, como, transporte, alimentação, estadia, inscrição, e, quando necessário, contratação de profissionais.

Objetivo 2.1: Contribuir para o avanço das políticas de saúde do município, através da efetiva participação dos conselheiros, mediante seus conhecimentos adquiridos.

Quantidade de Capacitações no Município/Estado programadas	Recurso Programado
10	R\$ 100.000,00

Quantidade de Capacitações fora do Estado de Pernambuco	Recurso Programado
10	R\$ 200.000,00

Diretriz 03 – Necessária infraestrutura para o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, através da aquisição de materiais permanentes e de consumo.

Objetivo 3.1: Organizar toda a estrutura física desta Casa, garantindo a eficácia de seu funcionamento.

Materiais Permanentes**Recurso Programado**

Aquisição de:

- 01 – Central telefônica;
- 04 – Aparelhos telefônicos para ramais;
- 01 – Aparelho celular, Android, memória 32 GB;
- 03 – Computadores de mesa completos;
- 03 – Impressoras de impressão colorida;
- 02 – Notebooks HD 1TB 4GB 14”;
- 01 – Smart TV LED 42”;
- 01 – Tela de Projeção;
- 01 – Gravador digital;
- 01 – Ar-condicionado 18.000 BTUS Split;
- 02 – Ares-condicionados 12.000 BTUS Split;
- 01 – Mesa de som 12 canais;
- 02 – Microfones sem fio;
- 01 – Caixa ativa B812 Neo 220v – 1200W;
- 04 – Armários com 02 portas;
- 04 – Mesas de escritório com 02 gavetas;
- 01 – Quadro de avisos (02x01m);
- 01 – Mesa de reunião para 20 pessoas (05x01m);
- 20 – Cadeiras giratórias;
- 30 – Cadeiras sem braços para auditório;
- 01 – Mesa de canto quadrada para cafezinho;
- 01 – Mesa redonda de 04 cadeiras;
- 01 – Geladeira;
- 01 – Micro-ondas;
- 01 – Fogão 04 bocas;
- 01 – Liquidificador;
- 01 – Sanduicheira;
- 01 – Bebedouro;
- 01 – Cafeteira grande.

R\$ 140.000,00

DIRETRIZ 04: Divulgação das ações do Conselho Municipal de Saúde, através de mídias, rádio, jornais, TV, dentre outros.

Objetivo 4.1: Informar a população sobre o Conselho, ampliando o acesso das comunidades ao Conselho de Saúde, fortalecendo desta forma o controle social, buscando toda forma de transparência.

Quantidade de Ações programadas	Recurso Programado
1. Confeção de 06 jornais;	R\$ 8.000,00
2. Divulgação através de rádios e TV	R\$ 50.000,00

DIRETRIZ 05: Garantia do fornecimento de vale-refeição para os conselheiros em atividades nas ações deste Conselho, visando o total empenho de seus membros frente ao trabalho de relevante valor social.

Objetivo 5.1: Melhorar as condições de trabalho dos Conselheiros de Saúde, o qual demanda uma grande dedicação de tempo para sua realização.

Quantidade de Vale-alimentação programada	Recurso Programado
50 refeição/mês	R\$ 8.000,00

DIRETRIZ 07: Garantia de profissionais a fim de garantir a estrutura técnica e administrativa para desenvolvimento das ações deste Conselho.

Objetivo 7.1: Alcançar o pleno desenvolvimento das ações deste Conselho através de seu corpo de profissionais.

Quantidade de Profissionais	Recurso Programado
------------------------------------	---------------------------

01 – Secretaria Executiva;	R\$ 2.640,00
01 – Administrativo;	R\$ 1.100,00
01 – Assessor de Comunicação.	R\$ 1.800,00
	TOTAL R\$ 66.480,00

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Planejamento apresentado representa a instrumentalização dos compromissos dos atuais Conselheiros com a defesa da saúde da população jaboatonense durante todo o ano de 2018, promovendo o controle social, frente a seu papel fiscalizador, atuando na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde deste município, inclusive nos **aspectos econômicos e financeiros**, dentre todas outras atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 627/2011 e Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90.

“O Controle Social se faz com a participação do povo!”

Pedro Martins dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Jaboatão dos Guararapes/PE.

COMISSÃO DE FINANÇAS:

José Bartolomeu Fernandes dos Santos

(Presidente)

Pedro Martins dos Santos

(Relator)

Fernando Antônio de Cezar

(Membro)

Fernando Antônio de Souza Lyra

(Membro)

Moisés Gomes dos Santos

(Membro)

JABOATÃO PREV

PORTARIA Nº 198, de 05 de julho de 2018.

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 158, editada em 27 de junho de 2017, publicada no D.O.M. em 28/06/2017, no sentido de conceder pensão por morte, a contar de 08/04/2017 a MARIA MARGARETH CONSERVA LEÃO e a JOSÉ TADEU LEÃO DA SILVA, beneficiários do ex-servidor RONALDO MANOEL DA SILVA, que ocupou o cargo de Agente de Combate às Endemias, Classe II, Padrão de Vencimento 1, matrícula nº 18.157-9, falecido em 08/04/2017, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição da República, com redação dada pela EC nº. 41/2003, combinado com os art. 9º, incisos I e II, o art. 17, inciso II, alínea “a”, o art. 21, § 1º e o art. 22, § 1º e § 2º e art. 23, parágrafo único, todos da Lei Municipal nº 108/2001, ressalvando que o art. 9º, inciso II e o art 21, § 1º foram alterados pela Lei Municipal 102/2006.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 28/06/2017.

ILKA DA COSTA FREITAS COUTINHO

Gerente de Benefícios

PORTARIA N° 199, de 06 de julho de 2018.

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboaão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 016, editada em 19 de janeiro de 2018, publicada no D.O.M em 23/01/2018, no sentido de conceder pensão por morte, a contar de 11/05/2000 a ANA MARIA RODRIGUES DE AZEVÊDO, beneficiária do ex-servidor HORÁCIO LEITE DE AZEVÊDO FILHO, que ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais "A", matrícula nº 11.374-3, falecido em 11/05/2000, nos termos do art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com a redação da EC nº. 20/98.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 11/05/2000 (data do óbito do ex-servidor).

ILKA DA COSTA FREITAS COUTINHO

Gerente de Benefícios

PORTARIA N° 200, de 06 de julho de 2018.

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboaão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 122, editada em 17 de abril de 2018, publicada no D.O.M. em 19/04/2018, no sentido de conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais a ELIZABETH DE ALBUQUERQUE SOUZA, no cargo de Agente Administrativo PL – 18, matrícula nº. 0096-5, lotada na Câmara Municipal do Jaboaão dos Guararapes, nos termos art. 40, III, alínea "a" da CF/88, redação original.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a partir de 30/12/1998.

ILKA DA COSTA FREITAS COUTINHO

Gerente de Benefícios

PORTARIA N° 201, de 09 de julho de 2018.

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboaão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição a MARIA TEREZA VILA NOVA DOS SANTOS BRAGA, no cargo de Guarda Municipal, Especialidade Guarda Municipal II, Padrão de Vencimento 3, matrícula nº 14.209-3, lotada na Secretaria Especial de Ordem Pública, Segurança e Defesa Civil, nos termos do art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/03.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ILKA DA COSTA FREITAS COUTINHO

Gerente de Benefícios

PORTARIA Nº 202 de 09 de julho de 2018.

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a MARIA DO SOCORRO RODRIGUES, no cargo de Assistente de Suporte a Gestão, Classe I, Padrão de Vencimento 3, matrícula nº 11.087-6, lotada na Secretaria Executiva da Receita, nos termos art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da EC nº 47/05.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ILKA DA COSTA FREITAS COUTINHO

Gerente de Benefícios

PORTARIA Nº 203, de 09 de julho de 2018.

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria especial do magistério a SILVANA ANDRÉA DOS SANTOS SILVA, no cargo de Professor 1, Classe III, Nível 7, Referência 0, matrícula nº 11.002-7, lotada na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão da Educação, nos termos do art. 6º, incisos de I a IV, da EC nº 41/03.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ILKA DA COSTA FREITAS COUTINHO

Gerente de Benefícios

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 2
ERRATA – TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 105.2018.DISP.034.SMS.CPL2 – RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. ONDE SE LÊ: Valor global da Contratação: R\$ 1.431.744,60 (Hum milhão, quatrocentos e trinta e um mil reais, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos). **LEIA-SE:** Valor global da Contratação: **R\$ 1.347.480,00 (hum milhão, trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais).**

Jaboatão dos Guararapes, 09 de julho de 2018

Alberto Luiz Alves de Lima

Secretário Municipal de Saúde.